

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4249, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar LUCILENE DE PAULA CASTRO TAVEIRA**, matrícula n.º 588318-1, para exercer a função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal João Alves de Queiroz, símbolo FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 10 de agosto de 2009.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4250, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LOURDES MARCELINA PREGO**, matrícula n.º 42331-1, da função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Itamar Martins Ferreira, símbolo FGSG-II*, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 16 de novembro de 2009**, e **designar CLÁUDIA FONSECA**, matrícula n.º 470252-1, para exercer a mesma função, **a partir de 17 de novembro de 2009.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23

dias do mês de dezembro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4251, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar GERCINA MADALENA GOMES**, matrícula n.º 59242-1, da função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Jesuína de Abreu, símbolo FGSG-II*, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 18 de setembro de 2009** e **designar ALEXANDRE MARCOS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 335924-2, para exercer a mesma função, **a partir de 16 de outubro de 2009.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4278, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio

de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.784.917-1/2009, de interesse de **LILIAN RODRIGUES DE CERQUEIRA CUNHA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos lotes 16 e 17, da Quadra M-6, situados à Rua Parnaíba, loteamento Alphaville Flamboyant - Residencial Araguaia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 16/17, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 16/17</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.020,00m²</b>
Frente para a Rua Parnaíba.....	34,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 03 e 04.....	34,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 15.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18.....	30,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4279, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.833.058-6/2009, de interesse de **TERMOESTE S/A - CONSTRUÇÕES E**

**INSTALAÇÕES,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos lotes 08 ao 29, da Quadra 11, situados às ruas I-4, I-5 e I-6, Jardim Ipanema, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/29, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 08/29</b>	<b>Área</b>	<b>6.860,20m²</b>
Frente para a Rua I-6.....	46,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 07 e 30.....	56,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua I-5.....	117,95m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua I-4.....	117,95m	
1º Chanfrado - Rua I-6 com Rua I-5.....	7,07m	
2º Chanfrado - Rua I-4 com Rua I-6.....	7,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4280, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.274.926-7/2007, de interesse de **NELSON SARTO PICCOLO**,

**considerando** o disposto no art. 209, da Lei